



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190*

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO

Procedimento Administrativo

Portaria n. 15.202 de 21 de julho de 2021

Autuação: 27 de julho de 2022

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

GUSTAVO TACONI – Presidente

MARCEL LEMANA – Membro

MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA – Membro

Trata-se de Recurso Administrativo e Reconsideração com Pedido de Aplicação de Efeito Suspensivo, interposto pela Servidora Ruth Ramos Arnaud Sampaio, contra decisão que teve como pena, a Demissão da referida Servidora, conforme Decreto n.º 9.629, de 23 de maio de 2022.

Reapreciando a decisão exarada às fls. do Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria n.º 15.202 de 21 de julho de 2021, entendo que as razões recursais não têm o condão de embasar um juízo de retratação, razão pela qual fica ela mantida, pelos seus próprios fundamentos.

Dê-se ciência do decidido, Procuradoria Geral do Município, Departamento de Recursos Humanos, ao procurador da servidora e a Ruth Ramos Arnaud Sampaio.

Publique-se.

Registre-se

Intimem-se

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79º da Emancipação Política.

Andirá, 06 de julho de 2022.

Ione Elisabeth Alves Abib

Prefeita Municipal